

8º | 2008 RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA
POLÍTICA DE REVISÕES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, IP

Considerando as competências do Instituto Nacional de Estatística (INE) no âmbito da Lei nº 22/2008, de 13 de Maio.

Considerando as atribuições genéricas (artigo 3º) e as competências específicas do Conselho Superior de Estatística constantes da última parte da alínea f) do artigo 13º da Lei do SEN.

Considerando que as Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional para o período 2008-2012, aprovadas pelo Conselho, apontam para a necessidade de *“Melhorar a qualidade das estatísticas produzidas no âmbito do SEN, com especial incidência nas vertentes de cumprimento dos prazos de disponibilização da informação e acessibilidade” – Objectivo 1, passando por “Definir e implementar uma política de revisão de dados” (LA6)*

Tendo em atenção os princípios do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias.

Considerando finalmente que o Instituto Nacional de Estatística submeteu à Secção Permanente de Coordenação Estatística um documento relativo à “Política de Revisões do INE”.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 22 de Junho de 2009 nos termos da alínea g) do número 2 do anexo B da 2ª | 2008 Deliberação do Conselho, **decide recomendar ao plenário do Conselho a emissão de parecer favorável** quanto ao documento apresentado pelo Instituto Nacional de Estatística, IP relativo à “Política de Revisões do INE”.

Lisboa, 22 de Junho de 2009

O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*